



= LEI N° 2297 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008=

Da Vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
DISTRITO INDUSTRIAL II, “RUA FRANCISCO
LEANDRO DA SILVA”.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

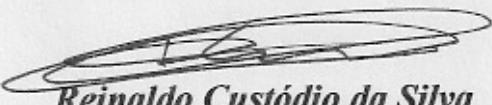
Artigo 1º - Fica denominada Rua Francisco Leandro da Silva, a Rua C, localizada no Distrito Industrial II, em nosso município, conforme mapa anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA FRANCISCO LEANDRO DA SILVA” - LEI N° 2297/2008.

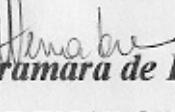
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de outubro de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
em 20 de outubro de 2008.


Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-